



BOMBEIRO: O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS

IT - 31

PÁTIO DE COTÉINERES

SUMÁRIO

1 – Objetivo

2 – Aplicação

3 – Referências normativas e bibliográficas

4 – Definições

5 – Procedimentos



BOMBEIRO: O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS

DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
Av. Augusto de Lima, 355 - Bairro Centro.
CEP 30.190-000
Site: www.bombeiros.mg.gov.br
Email: dat3@cbmmg.mg.gov.br

INSTRUÇÃO TÉCNICA – 31

PÁTIO DE CONTÊINERES

1 OBJETIVO

Esta Instrução Técnica estabelece as medidas de segurança contra incêndios nas áreas não cobertas dos pátios e terminais de contêineres, atendendo ao previsto no Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco no Estado de Minas Gerais.

2 APLICAÇÃO

Esta Instrução Técnica deve ser adotada para as áreas não cobertas ou não edificadas, destinadas ao depósito e armazenagem de contêineres.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Para compreensão desta Instrução Técnica é necessário consultar as seguintes normas, levando em consideração todas as suas atualizações e outras que vierem substituí-las:

Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais.

Decreto Estadual nº 44.270, de 01 de abril de 2006 – Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco no Estado de Minas Gerais.

Decreto nº 96.044 de 18/05/88 - Regulamento para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (identificação).

NBR 14.253 - Segurança nas operações portuárias.

Portaria nº 204/1997-MT. Aprova as Instruções Complementares aos Regulamentos dos transportes Rodoviários e Ferroviários de Produtos Perigosos (Suplemento ao Diário Oficial da União de nº 98, de 26 de maio de 1997).

Norma Regulamentadora NR 29 - Relativa à Segurança e Higiene dos Trabalhos Portuários - Tabela de Segregação

de Cargas (DOU de 15/12/97, Seção II, pág. 9490) - Secretaria da Segurança e Saúde do Ministério do Trabalho.

4 DEFINIÇÕES

Para efeitos desta Instrução Técnica, aplicam-se as definições constantes da IT 02 – Terminologia de proteção contra incêndio e Pânico.

5 PROCEDIMENTOS

5.1 Os pátios e terminais de contêineres não cobertos, devem ser dotados dos tipos de proteção a seguir:

- a) saídas de emergência;
- b) brigada de incêndio;
- c) sinalização de emergência;
- d) extintores.

5.2 No caso dos pátios ou terminais que utilizam o contêiner como módulo habitável, independentemente do tipo de ocupação, devem ser observadas as medidas de segurança contra incêndio previstas no Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco no Estado de Minas Gerais.

5.3 O Responsável Técnico deve atender a NR 29 no tocante à segregação de carga.